

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, segundo andar, sala 202, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. **Antônio Carlos da Silva Ribeiro**, Diretor Presidente, nomeado pela portaria 500/2021-GP, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1 Objeto: Contratação de Empresa especializada criação, ornamentação, montagem e desmontagem dos espaços temáticos, para o evento ANIMECAN 2022, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

A contratação do serviço em epigrafe fundamenta-se na necessidade em atender a demanda da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, na promoção de eventos e lazer para interação das crianças do Município. O intuito é promover alegria e diversão com os espaços temáticos que toda criança/juvenil gosta, espaços esses que costuma se vistos por televisão.

Ressaltamos que esse evento será realizado Durante a VI Feira de Negócios de Canaã dos Carajás (FENEKAN), celebração do Dia das Crianças e ANIMECAN 2022.

Incentiva a cultura GEEK, o público alvo e desde de crianças até os adultos. Um evento onde os pais se fantasiam e fantasiam seus filhos, com personagens de filmes e desenhos da infância.

Esse projeto tem como objetivo proporcionar a um contato, mas próximo entre os habitantes do município, permitindo que adultos, adolescentes e crianças participem juntos deste processo, criando vínculos entre diferentes idades. Assim a diversão se torna algo para família toda.

Reiteramos que esta Fundação não dispõe em seu corpo técnico de servidores com conhecimento técnico especializado para execução dos serviços licitados.

DO JULGAMENTO:

Solicita-se que da licitação em comento, seja julgada por menor preço global, observando os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade aqui definidos.

Deste modo, o custo da contratação concorre para a manutenção da adjudicação por menor preço global, uma vez que dessa forma a chance de um maior percentual de desconto, levando em conta que os serviços discriminados na planilha orçamentária, são complementares entre si. Ressaltamos ainda que o julgamento global reduz os custos da administração dos serviços e consequentemente as despesas da administração publica.

Dessa forma, considerando ainda a inviabilidade técnica para adoção de parcelamento de objeto, sendo de interesse técnico o manutenção e unicidade na prestação dos serviços afim de garantir a máxima eficiência na execução dos serviços.



Diante do exposto, ficou demonstrado, que fora observado todos os elementos essenciais a contratação, pois embora o objeto seja divisível, essa divisão, em questão, poderá trazer sérios prejuízos, como restou devidamente aclarado, razão pela qual fora observada economicidade em larga escala, bem como a qualidade dos serviços a serem prestados.

DAS MEs e EPPs:

Com o intuito de atendermos as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá realizar a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, a qual deverá apresentar comprovação de subcontratação no prazo máximo e improrrogável de 30(trinta) dias, após a assinatura do contrato.

4 - LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

1.1 Os serviços serão executados nos locais indicados pela contratante podendo ser na zona urbana ou rural do Município de Canaã dos Carajás.

1.2 serviços deverão iniciados no prazo máximo de até 03 (três) dia corridos, a partir do recebimento da ordem de serviço.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a realização dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do projeto básico e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme justificativa expressa em consonância com a legislação vigente.

7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervenir na programação dos serviços para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar serviços executados em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o serviço que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

8.8. Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

8.9. Fica designado a Sra. MAIARA CADJA LIMA SILVA – PORTARIA Nº 058/2022, na Função de Agente de Serviços Administrativos, nomeada pela portaria, para acompanhar e fiscalizar o contrato oriundo desta solicitação de contratação.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Todos os produtos e materiais necessários à execução do objeto ficarão sob guarda e responsabilidade da contratada;

9.2 Arca com todas as despesas necessárias para a prática da mão de obra, bem como materiais que será utilizados para as estruturas.

9.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Manter, durante toda a execução do contrato de prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato de prestação de serviços.

9.7 Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.8 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

9.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

10.1. As estruturas devem estar em perfeito estado, para que não venha ocasionar nenhum acidente no meio do evento.

Item 1. Entrada 1 Grande Portal Principal

Portal temático confeccionado sobre estrutura de ferro, trabalhado em madeira e isopor na sua concepção. Nome adesivado sobre a madeira Material Elétrico e Iluminação com efeitos especiais e sonorização Uma escultura de Dinossauro medindo 4,0mts em isopor, fibra e pintura de arte, estrutura de ferro para sua sustentação Roda gigante em ferro metalon com luzes e movimento de aproximadamente 5,0mt Três esculturas de ovos de dinossauros quebrados e fechados medidas de 1.0mt cada Escultura de um fóssil de dinossauro com 2,5.0mts de comprimento. Três esculturas do velociraptor com 1,6mt.

FOTO ILUSTRATIVA.



Item 2. * Entrada 2 Grande Portal Secundário

Portal de entrada feito com madeira, isopor e espuma Uma Grande Esculturas do Naruto 3. mt Flâmulas com os principais personagens deste anime. Um grande banner impresso da aldeia da folha. Um banner dos os principais personagens do Naruto. Iluminação e material elétrico.



*** Espaço Temático: Bob Esponja**

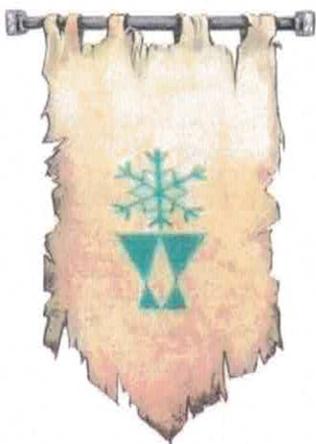
Portal de entrada Siri Cascudo feito com madeira, isopor, ferragens e pintura de arte. Quatro casas cenário feitas de ferro e madeira, caracterização e pintura de artefeito em isopor, empapelado e pintura de arte. Carro da senhora Puff, oito em isopor, empapelado e pintura de arte. Escultura do Bob Esponja. Escultura do Patrick. Esculturas em madeira e adesivo. Espaço temático para brincadeiras infantis (captura de algas vivas)



*** Espaço Temático: Game Of Trones**

Teremos um local para fotos com o Famoso Trono de Ferro da premiada serie mundialmente conhecida como GOT, confeccionado com ferro, E.V.A e fibra.

Um grande banner compoendo uma série medieval 04 flamulas medievais Ornamentação de um senário medieval



Item 3. Espaço temático: Arena de Combate Medieval

Confecção da Arena Medieval ambientada e forrada com espuma em sua estrutura de 25mt quadrados Construção de um espaço para a remeço de machadinhas medieval. Confecção de estandartes medievais 1.40X1.0mt. Ornamentação do cenário de batalhas medieval.



CENARIO COM ESCULTURA DE CAVALO MEDIEVAL PARA FOTOS

Escultura de um cavalo 3 metros de comprimento, por no mínimo 1,5m de altura
Decoração e ornamentação de armadura do cavalo medieval. Ornamentação medieval para fotos compoendo o cenário do cavalo. Banner de 3x4 para compor o cenário.



ESPAÇO TEMÁTICO TOTENS LUMINOSOS

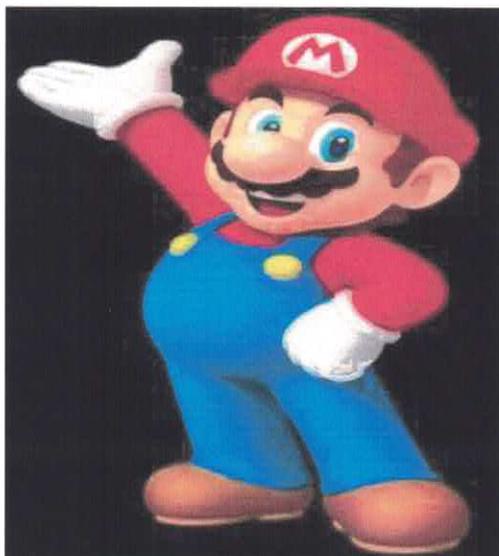
Confecção de vinte totens com iluminação frente e verso com banner totalizando 40 banners de 2,5 x 2.0 mts. Quatro grids de 3x4 com banner.



CENARIO COM ESCULTURAS DIVERSAS

Para a ornamentação dos demais espaços será confeccionado diversas esculturas.
Rei e Rainha para o espaço do xadrez 1,90mt.
Cubo mágico para espaço dos jogos recreativos 1,60mt.
Mario e Sonyc, para área dos jogos de games 1,70mt .





Armação Montagem e Decoração dos Estandes. Material elétrico e iluminação dos **Estandes de Alimentação** com faixa de diversos restaurantes animes. Material elétrico e iluminação dos estandes de vendas com banner de diversos personagens animes. Ornamentação do palco e camarins.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Rejeitar os resultados dos serviços que não estejam de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentaria e legislação vigente e que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência e edital de licitação;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12 – PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;



- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13 – DO VALOR

13.1. O valor total máximo proposto a ser pago pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás para execução dos serviços será de R\$ **583.320,83** (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

14 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas para execução do objeto serão por conta da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer nas seguintes dotações orçamentarias:

Órgão: 19-Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentaria: 19.29-Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade: 2.198 manter o programa cultura é vida

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.23 –Festividades e homenagens

Fonte Recurso: 17080000 Transf. União Royalties Rec. Minerais.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em três parcelas sendo 25% para iniciar os serviços, 25% após a execução e os outros 50% após a conclusão dos serviços instalação e desinstalação em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

15.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

18 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



18.2. No procedimento em tela, não será possível atender o que fora requisitado no Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, uma vez tal tratamento não é vantajoso para a administração pública, representando prejuízo para administração, sendo observado que a divisão em cota reservada trará prejuízo para administração, uma vez que o objeto é indivisível, dessa forma todos os itens são de ampla concorrência.

PLANILHA DESSCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENTRADA: GRANDE PORTAL PRICIPAL/ ESPAÇO TEMATICO: JURASSIC PARK	1	SERVIÇO	R\$ 127.050,00	R\$ 127.050,00
2	GRANDE PORTAL SECUNDARIO/ NARUTO.	1	SERVIÇO	R\$ 78.650,00	R\$ 78.650,00
3	ESPAÇO TEMATICO: BOB ESPONJA	1	SERVIÇO	R\$ 76.431,67	R\$ 76.431,67
4	ESPAÇO TEMATICO GAME OF TRONES	1	SERVIÇO	R\$ 25.974,67	R\$ 25.974,67
5	ESPAÇO TEMATICO ARENA DE COMBATE MEDIEVAL	1	SERVIÇO	R\$ 33.033,00	R\$ 33.033,00
6	CENARIO COM ESCULTURA DE CAVALO MEDIEVAL PARA FOTOS	1	SERVIÇO	R\$ 21.175,00	R\$ 21.175,00
7	ESPAÇO TEMATICO TOTENS LUMINOSOS	1	SERVIÇO	R\$ 50.416,67	R\$ 50.416,67
8	CENARIO COM ESCULTURAS DIVERSAS	1	SERVIÇO	R\$ 20.166,67	R\$ 20.166,67
9	ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO	1	SERVIÇO	R\$ 150.423,17	R\$ 150.423,17
				VALOR TOTAL	R\$ 583.320,83

